

ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR

E

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**TENDO COMO UNIDADE EXECUTORA O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE**


**OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS
BAIRROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 4.965.103,08 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e oito centavos)

VALOR DO REPASSE DA ELETROBRAS ELETRONUCLEAR: R\$ 4.960.137,98 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS: R\$ 4.965,10 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

UT.3001.15.01.01



Handwritten signatures and a circular stamp of Eletrobras Eletronuclear Superintendência Jurídica.

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR E O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, TENDO COMO UNIDADE EXECUTORA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMNTO DE ESGOTO - SAAE, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ

A **ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR**, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua da Candelária nº 65 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal sob o nº 42.540.211/0001-67, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, LEONAM DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 270093, expedida pelo Ministério da Marinha e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.200.367-91, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; e por seu Diretor Técnico, Ricardo Luís Pereira dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 03.626.500-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.912.407-68, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, neste instrumento designada **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal sob o nº 29.172.467/001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 811043280, expedida DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.528.397-20, domiciliado na cidade de Angra dos Reis, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo como unidade executora o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, autarquia municipal, com sede na rua Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal sob o nº 04.867.429/0001-31, neste ato representado por seu presidente, CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 085234359, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.736.037-34, domiciliado na cidade de Angra dos Reis, em conjunto denominados **PARTÍCIPES**, por seus representantes legais "in fine" assinados, têm, entre si, ajustado o presente CONVÊNIO, que será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que a **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** é responsável pela construção da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, localizada na Praia de



Handwritten signatures and a circular stamp of Eletrobras Eletronuclear Superintendência Jurídica.

Itaorna, no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, visando à geração de energia elétrica de fonte nuclear;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) expediu a Licença Prévia nº 279/2008 e a Licença de Instalação nº 591/2009, relativas à Unidade III da Central Almirante Álvaro Alberto – CNAAA;

CONSIDERANDO que a **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** firmou Termo de Compromisso com o **MUNICÍPIO** de Angra dos Reis, em 05/10/2009, objetivando a implantação das medidas compensatórias previstas na Licença Prévia nº 279/2008 e na Licença de Instalação nº 591/2009, para execução de projetos, através de convênios, em consonância com as condicionantes estabelecidas pelo IBAMA;

CONSIDERANDO que foi assinado, em 05/10/2009, o Aditamento nº 1 ao Termo de Compromisso entre a **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** e o **MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO que foi assinado, em 02/07/2014, o Aditamento nº 2 ao referido Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO que o presente **CONVÊNIO** atende ao Projeto nº 40 do Aditamento nº 2 ao Termo de Compromisso, que dispõe "Saneamento Básico";

CONSIDERANDO que o presente **CONVÊNIO** atende parcialmente às condicionantes nº 2.1.10.6 da Licença de Instalação nº 591/2009 (2ª Retificação) 3 e nº 2.2.5 da Licença de Operação nº 1217/2014, emitidas pelo IBAMA, expedidas pelo IBAMA, que dispõem: "Apresentar Termos de Compromisso assinados junto aos Municípios de Paraty e Angra dos Reis, relativos ao financiamento, por parte do concessionário, do montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais a ser destinado às obras de saneamento ambiental nos referidos municípios. Apresentar no âmbito dos relatórios periódicos o andamento das ações previstas nos termos de Compromisso a serem assinados " e "Realizar, anualmente, seminários de devolução das ações dos Programas e palestras sobre temas afetos à CNAAA, em cada um dos municípios da Área de Influência Direta (AID), compartilhando com os sujeitos das ações de cada programa e população, sua concepção, estratégias de execução, documentação e avaliação do encontro, sendo organizado em conjunto com o IBAMA, convidando instituições como as Prefeituras, Universidades, OAB, ABI, SBPC, SBF, ANPOC, AGB, AIEA, CNEN, dentre outros";

CONSIDERANDO que o Prefeito do **MUNICÍPIO** de Angra dos Reis, Fernando Antônio Ceciliano Jordão, através do Ofício Nº 201/2021/GP, datado de 23 de abril de 2021, manifestou interesse na celebração deste **CONVÊNIO**;

CONSIDERANDO que o Ato de Celebração do Convênio nº ARS.P-ACC-001/21 foi ratificado pela Diretoria Executiva da Eletrobras Eletronuclear, através da RDE nº _____, de _____ de _____ de 2021.



Handwritten signature and circular stamp of Eletrobras Eletronuclear - Superintendência Jurídica.

RESOLVEM os PARTÍCIPES celebrar o presente CONVÊNIO, com fundamento nos art.27, parágrafo 3º c/c art. 28, parágrafo 2º da Lei nº 13.303/16, e nas cláusulas e condições seguintes, as quais foram baseadas na Revisão 02 da Instrução Normativa 11.06, aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras Eletronuclear, através da RDE nº 1530.002/20 de 29/07/2020.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a ampliação do sistema de abastecimento de água dos bairros Parque Mambucaba e Bracuí, em Angra dos Reis, conforme detalhado no Plano de Trabalho – anexo 1, devidamente aprovado pelos **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO

A execução das metas deste **CONVÊNIO** será realizada por empresa a ser contratada pelo **SAAE**, em consonância com o Plano de Trabalho – Anexo 1, assinado pelos **PARTÍCIPES**, constituindo parte integrante deste **CONVÊNIO**. A celebração de contrato com terceiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, não acarretará a responsabilidade solidária ou subsidiária da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA 3ª – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 São partes integrantes e complementares deste **CONVÊNIO** os seguintes anexos:

3.1.1 Anexo 1 – Plano de Trabalho;

3.1.2 Anexo 1A – Detalhamento de Custos;

3.1.3 Anexo 2 – Projetos Básicos;

3.1.4 Anexo 3 – Planilhas de Controle de Obra Físico-Financeira;

3.1.5 Anexo 4 – Formas de Avaliação e Indicadores de Resultados;

3.1.6 Anexo 5 – Folha de Acompanhamento das Atividades;

3.1.7 Anexo 6 - Logomarcas da Eletrobras Eletronuclear;

3.1.8 Anexo 7 – Modelo de Placa

3.1.9 Anexo 8 – Modelo de carimbo;e

3.1.10 Toda documentação trocada entre os **PARTÍCIPES** que faça referência ao presente **CONVÊNIO**.



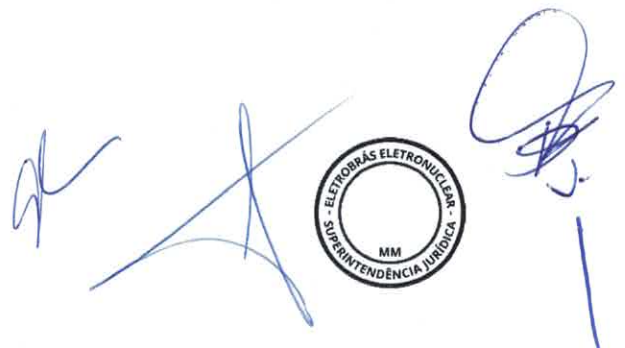
Handwritten signatures and a circular stamp of Eletrobras Eletronuclear - Superintendência Jurídica.

CLÁUSULA 4ª – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES

Para consecução do objeto deste **CONVÊNIO** são definidos os seguintes compromissos:

4.1 PARA ELETROBRAS ELETRONUCLEAR:

- 4.1.1 disponibilizar os recursos financeiros que lhe competem neste **CONVÊNIO**, limitados a **R\$ 4.960.137,98 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho – Anexo 1, exceto quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente repassada;
- 4.1.2 acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, através de vistorias realizadas por profissional habilitado (CREA/RJ), notadamente para avaliação dos resultados alcançados, tendo como referência o Projeto Básico deste **CONVÊNIO**, com vistas ao fiel cumprimento do objeto pactuado, comunicando ao **MUNICÍPIO** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos financeiros repassados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação dos recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 4.1.3 prestar, por meio da Assessoria de Responsabilidade Socioambiental – ARS.P, os esclarecimentos necessários ao bom cumprimento do presente **CONVÊNIO**;
- 4.1.4 notificar o **MUNICÍPIO** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos repassados ou constatada a má aplicação dos recursos transferidos, e, se for o caso, comunicar à Auditoria Interna da **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, para fins de instauração da Tomada de Contas Especial;
- 4.1.5 fornecer, por meio de sua fiscalização, a logomarca da **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** e das letras nelas usadas para utilização das ações de divulgação do objeto deste **CONVÊNIO**;
- 4.1.6 analisar e decidir, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do seu recebimento, sobre a regularidade e a aprovação, ou não, da prestação de contas final dos recursos financeiros repassados para consecução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- 4.1.7 realizar, em data a ser definida em conjunto com o IBAMA, seminário de apresentação no município de Angra dos Reis, das ações do objeto deste **CONVÊNIO**, para atendimento à Condicionante nº 2.2.5 da Licença de Operação nº 1217/2014;



Handwritten signatures and a circular stamp of Eletrobras Eletronuclear Superintendência Jurídica.

- 4.1.8 elaborar Termo de Encerramento com informações sobre o cumprimento do objeto pactuado e da prestação de contas final, para aprovação da Diretoria da U.O. responsável pelo **CONVÊNIO**.
- 4.2 **PARA O MUNICÍPIO:**
- 4.2.1 providenciar a abertura de conta corrente específica do **CONVÊNIO** em instituição financeira controlada pela União, isenta da cobrança de tarifas bancárias, com cadastramento de aplicação financeira com resgate automático;
- 4.2.2 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em específica, aberta em instituição financeira controlada pela União, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- 4.2.3 verificar se o cumprimento das disposições contidas nas Leis nº 13.303/16 e 8.666/93, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos para execução do objeto deste **CONVÊNIO** estão sendo cumpridas pelo SAAE;
- 4.2.4 cuidar, no que lhe competir, da regularização das obras previstas no Plano de Trabalho – anexo 1, quanto a todos os aspectos legais, fiscais, tributários, previdenciários e ambientais envolvidos, emitidos pelos órgãos competentes, conforme o caso;
- 4.2.5 arcar e responsabilizar-se exclusiva e integralmente por todos os tributos, encargos e contribuições para fiscais que possam eventualmente incidir em razão deste **CONVÊNIO**, assim como também pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a lei lhe atribua, eximindo a **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** de quaisquer ressarcimentos, multas, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias;
- 4.2.6 responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes da inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos decorrentes da relação empregatícia, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene e Medicina do Trabalho;
- 4.2.7 cumprir, integralmente, a legislação pertinente às retenções e ao recolhimento de contribuições, impostos, tributos e taxas, no que for aplicável;



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A circular stamp is visible, containing the text: "ELETROBRAS ELETRONUCLEAR" around the top edge, "MM" in the center, and "SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA" around the bottom edge. There are several blue ink signatures and scribbles over the stamp and surrounding area.

- 4.2.8 acompanhar fielmente a execução do objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pela **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste **CONVÊNIO**, responsabilizando-se, após o término da sua vigência, pela administração e manutenção do objeto, de modo a atender às finalidades sociais às quais se destina;
- 4.2.9 facilitar o acompanhamento e a fiscalização da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- 4.2.10 submeter previamente à **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste **CONVÊNIO**;
- 4.2.11 manter a **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** permanentemente informada das pendências referentes ao andamento das atividades desenvolvidas, no sentido de cumprir o objeto deste **CONVÊNIO**;
- 4.2.12 encaminhar à **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** as prestações de contas dos recursos repassados, na forma e nos prazos previstos na Cláusula 7ª - Da Prestação de Contas deste **CONVÊNIO**;
- 4.2.13 manter os comprovantes originais das despesas arquivados, bem como os documentos relacionados a este **CONVÊNIO** em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da fiscalização da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;
- 4.2.14 emitir declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos; ressalvados os maiores de quatorze anos na condição de aprendiz;
- 4.2.15 apresentar a(s) Folha(s) de Acompanhamento das Atividades (Anexo 2), devidamente rubricada(s) e datada(s) pelo fiscal do **MUNICÍPIO** em conjunto com o **SAAE**, nas etapas estabelecidas para inspeção da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo 1;
- 4.2.16 assegurar e destacar, obrigatoriamente, a logomarca da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** da mesma forma que a do **MUNICÍPIO**, conforme modelo-



padrão estabelecido no Anexo 5, em toda e qualquer divulgação do projeto que constitui o objeto deste **CONVÊNIO**;

- 4.2.17 observar ao disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, o qual determina que a "publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos";
- 4.2.18 em ano eleitoral, quer sejam eleições nacionais, estaduais ou municipais - no período compreendido entre três meses que antecedem ao pleito até o encerramento das eleições - deverá ser observada a vedação de que trata o art. 73, inciso IV, alínea "b" da Lei nº 9.504/97, referente às restrições das ações de publicidade institucional da Administração Pública e dos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa eleitoral, devendo ser providenciada a retirada ou a cobertura de toda e qualquer forma de exposição da logomarca da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** e da marca institucional dos Governos Federal, Estadual ou Municipal nas ações e publicidade relativas ao projeto executado no âmbito deste **CONVÊNIO**, abrangendo qualquer espécie de comunicação, tais como sites, painéis, outdoors, adesivos, tapumes e outras formas de sinalização utilizadas como meios de publicidade;
- 4.2.19 operar e manter adequadamente o patrimônio público gerado pelos recursos financeiros decorrentes deste **CONVÊNIO**, notadamente após a sua execução;
- 4.2.20 encaminhar, quando solicitado pela **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, para análise e liberação, a apresentação que fará sobre as ações do objeto deste **CONVÊNIO**, no Seminário de Prestação de Contas Social.
- 4.2.21 apresentar estudo comparativo dos indicadores estabelecidos no Anexo 5 do Plano de Trabalho, antes e depois da conclusão das ações que são objeto desse convênio, apresentando dados que permitam avaliar sua efetividade e benefícios à população local, nos dois primeiros anos após o seu encerramento.

4.3. PARA O SAAE:

- 4.3.1 executar o objeto deste **CONVÊNIO**, na forma e nos prazos estabelecidos no Anexo 1 – Plano de Trabalho;
- 4.3.2 apresentar a Folha(s) de Acompanhamento das Metas (Anexo 2), devidamente rubricada(s) e datada(s) em conjunto com **MUNICÍPIO**, nas etapas estabelecidas para inspeção da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo 1;



Handwritten signatures and a circular stamp of Eletrobras Eletronuclear Superintendência Jurídica.

4.3.3 emitir declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos; ressalvados os maiores de quatorze anos na condição de aprendiz;

4.3.4 responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes da inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos decorrentes da relação empregatícia, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene e Medicina do Trabalho;

4.3.5 afixar as placas nas áreas de realização das obras com a logomarca da **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, caracterizando que o objeto foi decorrente deste **CONVÊNIO** nº ARS.P.P-CV-001/21, com dimensões e layout apresentados no Anexo 6, até 30 (trinta) dias após a assinatura deste **CONVÊNIO**;

4.3.6 operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado pelos repasses financeiros decorrentes deste **CONVÊNIO**, notadamente após a sua execução.

4.3.7 cuidar, no que lhe competir, das licenças/regularização das obras efetuadas quanto a todos os aspectos legais, fiscais, tributários e previdenciários envolvidos.

4.3.8 fiscalizar a execução das metas estipuladas no Plano de Trabalho deste **CONVÊNIO**, a fim de garantir a boa e fiel execução de seu objeto;

4.3.9 cumprir as disposições legais e contratuais pertinentes à execução do objeto deste **CONVÊNIO**, zelando pela boa qualidade dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DOS BENS REMANESCENTES

5.1 Para assegurar a continuidade do objeto deste **CONVÊNIO**, após seu encerramento, os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste **CONVÊNIO** serão de propriedade do **MUNICÍPIO**, exclusivamente para atendimento da finalidade original para os quais foram adquiridos, lavrando-se, em todos os casos, o competente registro administrativo dos equipamentos e materiais permanentes.

5.2 O inventário de bens patrimoniais a ser realizado pelo **MUNICÍPIO**, após aprovado pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, integrará a prestação de contas final deste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA 6ª - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS



Handwritten signatures and a circular stamp of Eletrobras Eletronuclear Superintendência Jurídica.

- 6.1 O **SAAE** deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução do objeto deste **CONVÊNIO**, as disposições contidas nas Leis nº 13.303/16 e 8.666/93, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.
- 6.2 Para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 2005, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do **SAAE** e aceita pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**.
- 6.3 O edital de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderá ser publicado pelo **SAAE** após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e aprovação do projeto básico ou termo de referência pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**.
- 6.4 Em caso de celebração de termo aditivo, o serviço/fornecimento adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço contratado e o preço de referência, respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5 A **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** deverá verificar o procedimento licitatório realizado pelo **SAAE**, no que tange aos seguintes aspectos:
- 6.5.1 tipo de licitação e contemporaneidade do certame;
- 6.5.2 compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência; e
- 6.5.3 enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado.
- 6.6 O **SAAE** deverá:
- 6.6.1 exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF;
- 6.6.2 inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução deste **CONVÊNIO**, que permita o livre acesso dos empregados designados pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, notadamente aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;



- 6.6.3 fazer constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico, bem como assegurar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto e os boletins de medições;
- 6.6.4 prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

CLÁUSULA 7ª – DO VALOR DO CONVÊNIO

- 7.1 O valor deste **CONVÊNIO** é limitado a **R\$ 4.965.103,08 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e oito centavos)**, a ser liberado em 4 (quatro) parcelas, conforme o Plano de Trabalho - Anexo 1 – Cronograma de Desembolso.
- 7.2 **R\$ 4.960.137,98 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)** ocorrerão à conta da dotação alocada no orçamento da **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, conforme descrito na capa deste **CONVÊNIO**.
- 7.3 **R\$ 4.965,10 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, relativos à contrapartida do **MUNICÍPIO** correrão à conta da dotação orçamentária nº 25.25.2501.17.512.0210.3133.15304000.
- 7.4 Também comporão recursos deste **CONVÊNIO**, somente podendo ser utilizados para a mesma finalidade definida na Cláusula 1ª, os rendimentos eventualmente auferidos pela aplicação financeira dos recursos aportados pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar junto com a última parcela, desde que justificada/autorizada a necessidade dos valores para concluir o objeto deste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA 8ª – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1 Os recursos financeiros de responsabilidade da **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso, Item 7 do Plano de Trabalho – Anexo 1.
- 8.2 As solicitações de liberação de recursos financeiros deverão ser feitas por escrito, por meio de carta, anexando recibo no valor correspondente à parcela solicitada, com a seguinte informação “este recibo só terá validade quando acompanhado do



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. A circular stamp from Eletrobras Eletronuclear, Supervidência Jurídica, MM, is visible. There are several blue ink signatures and a blue arrow pointing to the stamp.

- comprovante da transferência bancária”, endereçado conforme indicado na Cláusula 11 – Das Correspondências.
- 8.3 A liberação dos recursos financeiros será efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento, pela Assessoria de Responsabilidade Socioambiental, da solicitação de liberação, conforme estabelecido no parágrafo anterior.
- 8.4 A liberação de recursos financeiros será feita mediante depósito na conta bancária específica referida no Plano de Trabalho – Anexo 1 deste **CONVÊNIO**.
- 8.5 A liberação da segunda parcela e seguintes é condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela anterior, bem como à comprovação do cumprimento da contrapartida pactuada, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso, Item 7 do Plano de Trabalho – Anexo 1.
- 8.6 Para recebimento das parcelas subsequentes à primeira, o **MUNICÍPIO** deverá estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) da parcela liberada anteriormente.
- 8.7 Os recursos financeiros deste **CONVÊNIO**, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.
- 8.8 As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto deste **CONVÊNIO** mediante anuência prévia da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida.
- 8.9 A **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** poderá suspender a liberação dos recursos financeiros quando o **MUNICÍPIO** tiver deixado de atender às exigências legais ou deste **CONVÊNIO**, especialmente as relativas à comprovação da correta aplicação dos valores anteriormente liberados ou de qualquer encargo decorrente deste **CONVÊNIO**.
- 8.10 Os saldos deste **CONVÊNIO**, porventura não utilizados ou retidos por falta de comprovação, poderão ser solicitados junto com a última parcela, desde que justificada pelo **MUNICÍPIO** a necessidade dos valores para concluir o objeto deste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA 9ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 O **MUNICÍPIO** encaminhará à **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** a Prestação de Contas relativa às aplicações dos recursos financeiros aportados a este **CONVÊNIO**,



bem como relatório sintetizando as informações que permitam avaliar a evolução da execução do objeto pactuado.

- 9.1.1 A Prestação de Contas, acompanhada da respectiva documentação comprobatória, deverá ser entregue à **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** no seguinte endereço:

Eletronuclear Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR

Assessoria de Responsabilidade Socioambiental - ARS.P

Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte BR101/RJ,S/N km 521,56 – Itaorna

Angra dos Reis – RJ

CEP: 23948-000

- 9.2 A Prestação de Contas deverá ser composta, além das notas e comprovantes fiscais compatíveis entre o emissor e o pagamento, dos seguintes documentos:

9.2.1 relatório da execução física do projeto, que permita a avaliação do cumprimento das metas/etapas/fases do Cronograma de Execução;

9.2.2 relatório da execução financeira do projeto, contendo a relação das receitas e lista dos pagamentos efetuados (despesas);

9.2.3 folha de Acompanhamento das atividades – Anexo 2 – assinada pelos fiscais dos **PARTÍCIPES** nas metas/etapas/fases correspondentes.

9.2.4 relação dos bens móveis adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos;

9.2.5 extrato da conta bancária específica, incluindo os rendimentos da aplicação financeira no período apresentado, na forma da legislação pertinente; e

9.2.6 comprovante de devolução dos saldos financeiros remanescentes, quando da prestação de contas final.

9.3 Constatadas irregularidades ou omissão na prestação de contas, será concedido, pela **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, prazo máximo de 30 (trinta) dias para o **MUNICÍPIO** sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação.

9.4 A forma de apresentação da prestação de contas (documentos, formulários, formatos e instruções complementares) será estabelecida pela **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, que poderá alterá-la e/ou simplificá-la ao longo do período de vigência do presente **CONVÊNIO**, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

9.5 A documentação da prestação de contas compreenderá os comprovantes hábeis dos pagamentos efetuados com recursos deste **CONVÊNIO**, tais como: notas fiscais, faturas, ou cupons fiscais de fornecedores ou recibos quitados de terceiros, de



acordo com a legislação de regência devidamente identificado o prestador dos serviços ou fornecedor de materiais, livres de emendas ou rasuras e inutilizada com o carimbo de "PAGO" ou "RECEBIDO".

- 9.6 No verso dos originais de todos os documentos fiscais deverá ser aposto carimbo, conforme indicado no Anexo 7 - Modelo de carimbo, contendo o número do **CONVÊNIO** e o texto "CONVÊNIO FIRMADO COM A ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A - ELETRONUCLEAR".
- 9.7 Os documentos relativos às prestações de contas deverão ser apresentados em original e cópia, sendo a cópia autenticada por empregado da **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, que devolverá o original ao **MUNICÍPIO**, para o devido arquivamento.
- 9.8 O **MUNICÍPIO** deverá apresentar a prestação de contas da primeira parcela para liberação da segunda parcela prevista no Cronograma de Desembolso - Plano de Trabalho - Anexo 1. De igual modo, a liberação das parcelas seguintes é condicionada à aprovação da prestação de contas da última parcela liberada pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**.
- 9.9 O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de término da vigência deste **CONVÊNIO**, para apresentar à **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** a Prestação de Contas Final, evidenciando a utilização dos recursos recebidos, sendo 30 (trinta) dias contados do último saque efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao término da vigência. Na prestação de contas final deverá ser apresentado o comprovante de eventual saldo remanescente devolvido à **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo acima estabelecido, desde que devidamente justificado, a **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.
- 9.10 Caso a prestação de contas não seja encaminhada no último prazo estabelecido ou não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando-se os devidos registros contábeis de sua competência.

CLÁUSULA 10 - DA RESTITUIÇÃO DO SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

- 10.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do **CONVÊNIO**, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, enquanto não utilizados, deverão ser devolvidos



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A circular stamp from Eletrobras Eletronuclear, Superintendência Jurídica, is visible, along with several handwritten signatures in blue ink.

pelo **MUNICÍPIO** à **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

- 10.2 A devolução prevista acima será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** e os da contrapartida do **MUNICÍPIO**, independentemente da época em que foram aportados pelos **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA 11 – DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

- 11.1 Para coordenar a execução deste **CONVÊNIO**, inclusive dúvidas a respeito da Prestação de Contas, a **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** e o **MUNICÍPIO** designarão formalmente, cada um, o seu fiscal/gestor, com delegação de poderes para o bom desempenho de suas atividades.
- 11.2 Incumbe à **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** exercer, por intermédio de representantes credenciados, completa fiscalização dos trabalhos em execução relacionados ao objeto deste **CONVÊNIO**, seja quanto aos aspectos técnicos, seja quanto aos aspectos financeiros e administrativos.
- 11.3 O **MUNICÍPIO** se compromete a permitir o livre acesso dos empregados credenciados pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** a todos os locais onde se execute atividade relacionada ao objeto deste **CONVÊNIO**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, notadamente aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- 11.4 A fiscalização pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** consistirá em:
- 11.4.1 realizar procedimentos periódicos de fiscalização por meio de visitas in loco nos locais onde são realizadas as atividades, para fins de avaliação do cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, na forma estipulada no Plano de Trabalho ou por solicitação do gestor da parceria, sempre que este entender necessário;
- 11.4.2 atestar a aquisição de bens e a execução dos serviços realizados no âmbito deste **CONVÊNIO**, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados;
- 11.4.3 informar ao gestor o andamento da execução física das metas/etapas/fases, conforme acordadas no Plano de Trabalho;
- 11.4.4 elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do instrumento de parceria, conforme estabelecido pelo titular da área condutora do projeto;

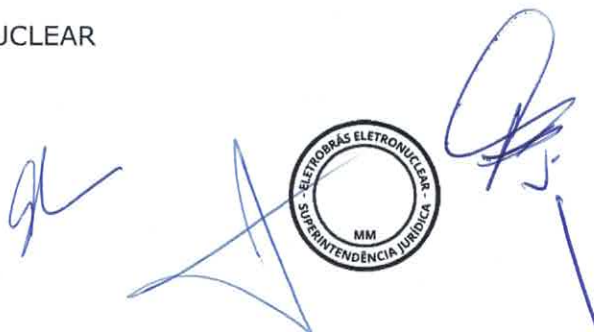


- 11.4.5 analisar e aprovar eventuais reformulações de projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos de engenharia elaborados pelo **MUNICÍPIO**, preferencialmente aprovadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos de engenharia, observando todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 1993, para alteração de contratos administrativos;
- 11.4.6 verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.
- 11.5 A fiscalização pelo **MUNICÍPIO** consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, competindo-lhe, ainda:
- 11.5.1 notificar, de imediato, a **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** quando da constatação de impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos financeiros ou outras pendências de ordem técnica;
- 11.5.2 manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- 11.5.3 apresentar ao concedente a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; e
- 11.5.4 verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.
- 11.6 O exercício, pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, do dever de fiscalizar a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, não exonera o **MUNICÍPIO** de suas obrigações e nem de qualquer forma diminui as responsabilidades deste último, inclusive com os profissionais contratados para a execução das atividades relacionadas no Plano de Trabalho – Anexo 1.

CLÁUSULA 12 - DAS CORRESPONDÊNCIAS

- 12.1 Toda comunicação do **MUNICÍPIO** para a **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, relacionada à execução do objeto deste **CONVÊNIO**, deverá ser feita por escrito, por meio de correspondência, para o endereço a seguir indicado:

ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page. A circular stamp from Eletrobras Eletronuclear, Superintendência Jurídica, MM, is visible. There are several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'J.S.' and another that is more stylized.

ASSESSORIA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – ARS.P

A/C: Ana Beatriz dos Santos Julião

Assessora de Responsabilidade Socioambiental

Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte BR101/RJ,S/N km 521,56 – Itaorna

Angra dos Reis – RJ

CEP: 23948-000

CLÁUSULA 13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

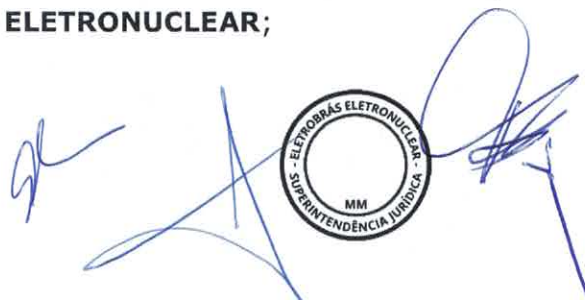
- 13.1 Este **CONVÊNIO** terá prazo de vigência de **16 (dezesesseis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre que necessário, mediante termo aditivo, por solicitação do **MUNICÍPIO**, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos antes do término da sua vigência, desde que a justificativa seja acolhida pela **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**.
- 13.2 Verificado atraso na liberação dos recursos, a **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** deverá prorrogar de ofício o prazo de vigência pelo período correspondente à exata duração do atraso verificado, devendo o ato ser publicado no Diário Oficial da União.
- 13.3 Após a formalização da prorrogação de ofício, os **PARTÍCIPES** deverão providenciar revisão do Plano de Trabalho – Anexo 1, através de celebração de aditamento.

CLÁUSULA 14 - DOS ADITAMENTOS

- 14.1 Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado mediante proposta do **MUNICÍPIO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR** no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da sua vigência, desde que as justificativas sejam aceitas pela **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA 15 - DO INADIMPLEMENTO

- 15.1 O **MUNICÍPIO** será considerado inadimplente na ocorrência de quaisquer dos fatos abaixo discriminados:
- 15.1.1 inobservância de preceitos legais e das condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**, bem como das determinações da **ELETOBRAS ELETRONUCLEAR**;



Handwritten signature and circular stamp of Eletrobras Eletronuclear Superintendência Jurídica.

15.1.2 emprego de equipamento e/ou materiais em desacordo com as características das atividades ou não aprovados pela **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**.

CLÁUSULA 16 – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 16.1 O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por iniciativa de quaisquer dos **PARTÍCIPES**, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os **PARTÍCIPES** responsáveis pelas atividades que se encontrarem em curso e os compromissos porventura assumidos com terceiros, dentro do escopo deste **CONVÊNIO**.
- 16.2 Constituem motivos para rescisão do presente **CONVÊNIO**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- 16.2.1 descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições pactuadas;
- 16.2.2 constatação a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- 16.2.3 falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos; e
- 16.2.4 verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 16.3 Nas hipóteses de denúncia ou rescisão, bem como conclusão ou extinção deste **CONVÊNIO**, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação do evento, a prestação de contas correspondente aos recursos transferidos, acompanhada de relatório descritivo das atividades até então desenvolvidas, restituindo os saldos de valores não utilizados, atualizados monetariamente, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO

- 17.1 A ELETROBRAS ELETRONUCLEAR providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste CONVÊNIO, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, de acordo com o disposto no art. nº 32, da Portaria Interministerial nº 424/16.
- 17.2 A ELETROBRAS ELETRONUCLEAR notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Câmara



Handwritten signatures and official stamp of Eletrobras Eletronuclear Superintendência Jurídica.

Municipal de Angra dos Reis, em cumprimento ao art. 34 da da Portaria Interministerial nº 424/16. .

17.2.1 No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA 18 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Acordam os **PARTÍCIPIES**, ainda, a estabelecer as seguintes condições:

18.1.1 todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente efetuadas, quando comprovados os recebimentos.

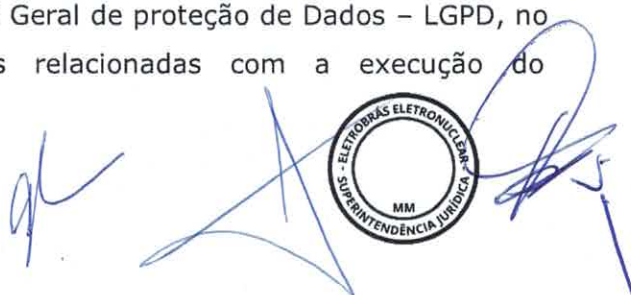
18.1.2 as reuniões entre os representantes credenciados pelos **PARTÍCIPIES**, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste **CONVÊNIO**, serão registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA 19 – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

19.1 Na execução do presente **CONVÊNIO** é vedado a **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** e o **MUNICÍPIO** e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu, oferecer, dar, ou se comprometer a dar, uma a outra ou a quem quer que seja, ou a aceitar, ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por si, quanto através de outrem, pagamento, em espécie ou em bem, doação, compensação, vantagens financeiras e/ou não financeiras, e/ou benefícios de qualquer espécie que constituam, na forma da legislação de regência, prática ilegal ou de corrupção quanto ao objeto do presente **CONVÊNIO**, direta ou indiretamente, ou, ainda, de outra forma que não relacionada a este **CONVÊNIO**, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA 20 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de proteção de Dados – LGPD, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do



Handwritten signatures and a circular stamp of Eletrobras Eletronuclear Superintendência Jurídica.



CONVÊNIO celebrado, os **PARTÍCIPIES** devem observar o regime legal da proteção de dados pessoais, comprometendo-se a proteger e tratar os dados celebrados estrita e necessariamente para a execução do **CONVÊNIO**.

20.2 Os **PARTÍCIPIES** são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança da informação, nos termos da Legislação vigente, mas a **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR** garante, no âmbito deste **CONVÊNIO**, o seu direito de regresso contra o **MUNICÍPIO**, caso fique comprovado não ter sido ela a dar causa ao evento. Os **PARTÍCIPIES** obrigam-se:

- a) Tratar e usar os dados pessoais coletados para os fins a que se destinam mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta;
- b) Realizar o compartilhamento dos dados apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco, ou nas situações legalmente previstas;
- c) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados e pelo mínimo de pessoas possíveis, devendo ser as mesmas identificáveis de plano;
- d) Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade;
- e) Implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra alteração, perda, ou ainda difusão, acesso ou destruição – acidental ou intencionalmente – não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito;
- f) Informar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a outra parte caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;
- g) Garantir o exercício, pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos de informação, acesso, revogação, oposição e portabilidade;



h) Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do **CONVÊNIO** cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respectivos titulares.

CLÁUSULA 21 - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os **PARTÍCIPES** elegem o foro central da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os casos omissos ou quaisquer questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, assinam os **PARTÍCIPES** o presente **CONVÊNIO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021.

ELETROBRAS ELETRONUCLEAR



Leonam dos Santos Guimarães
Diretor-Presidente



Ricardo Luis Pereira dos Santos
Diretor Técnico

Ricardo Luis P. dos Santos
Diretor Técnico

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS



Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito





Eletrobras
Eletronuclear

3ª VIA

CONVÊNIO Nº ARS.P-CV-001/21

Fl. 23/23

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**

Carlos Felipe Larrosa Arias Prefeito
Presidente

Testemunhas

Nome: ANA BEATRIZ DOS SANTOS JULIÃO
CPF: 020.366.647-09

Alexandre Giovanetti Lima
Superintendente Executivo
Matr 190.539 - SAAE/AR

Nome: Alexandre Giovanetti Lima
CPF: 077 937 117 - 85





**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO CONVENIENTE

NOME DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA Município de Angra dos Reis			CNPJ 29.172.467/0001-09	
ENDEREÇO Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro				
CIDADE Angra dos Reis	U.F. RJ	CEP 23900-130	DDD/TELEFONE (24)3365-4242	
CONTA CORRENTE (ÚNICA) 78.414-1	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 0460-X	PRAÇA DE PAGAMENTO Angra dos Reis	
NOME DO RESPONSÁVEL Fernando Antônio Ceciliano Jordão			C.P.F. 497.528.397-20	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 811043280DIC/RJ	CARGO Prefeito	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Rod. Rio Santos, S/Nº – Mombaça – Angra dos Reis - RJ			CEP 23911-000	

2 – UNIDADE EXECUTORA

NOME DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE			CNPJ 04.867.429/0001-31	
ENDEREÇO Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B - Centro				
CIDADE Angra dos Reis	U.F. RJ	CEP 23900-240	DDD/TELEFONE (24)33776621/(24)33776551	
NOME DO RESPONSÁVEL Carlos Felipe Larrosa Arias			C.P.F. 769.736.037-34	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 085234359 IFPRJ	CARGO Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA 191080	
ENDEREÇO Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B - Centro			CEP 23911-000	

3 – CONCEDENTE

NOME Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR			CNPJ 42.540.211/0001-67	
ENDEREÇO Rua da Candelária, 65 – 10º andar – Centro				
CIDADE Rio de Janeiro	U.F. RJ	CEP 20091-020	DDD/TELEFONE (21) 2588-7000	
CONTA CORRENTE 77002-7	BANCO Brasil	AGÊNCIA 3064-3	PRAÇA DE PAGAMENTO Rio de Janeiro	



**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ	Início: D Término: D + 16 meses
<p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</p> <p>São objetivos deste projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Captação de água bruta do Rio Mambucaba com bombas submersas; • Adução da água bruta em DEFoFo até o reservatório de Itapícu; • Reservatório metálico de 800m³. <p>Este projeto faz parte do Aditamento nº 2 ao Termo de Compromisso firmado entre a ELETROBRAS ELETRONUCLEAR e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, item nº 40, assinado em 02/07/2014, visando a atender ao Programa de Compensação Socioambiental. Atende parcialmente às condicionantes nº 2.1.10.6 da Licença de Instalação nº 591/2009 (2ª Retificação) para Angra 3 e nº 2.2.5 da Licença de Operação nº 1217/2014, emitidas pelo IBAMA.</p>	
<p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</p> <p>Sistema de Captação e Adução de Água bruta no Rio Mambucaba</p> <p>A captação atual para abastecimento do Parque Mambucaba foi construída na década de 90 no Rio Itapícu, que é um afluente do Rio Mambucaba. O Rio Itapícu vem atendendo o bairro ao longo de mais de 25 anos e hoje não consegue manter o abastecimento regular devido à diminuição do seu nível somado com o grande crescimento populacional do bairro ao longo desses anos, tendo períodos de estiagem que diminui drasticamente o seu volume chegando a secar em alguns eventuais momentos, impedindo todo o abastecimento do Parque Mambucaba que é abastecido apenas por esta captação.</p> <p>A nova captação será executada no Rio Mambucaba, que tem um volume muito maior que seu afluente e não tem grandes diminuições de volumes em época de estiagem. Portanto teremos uma fonte de captação que dará tranquilidade no abastecimento de todo o bairro para atendimento de 34.439 habitantes.</p> <p>O projeto também compreende adução que irá transportar a água da captação no leito do rio, até o reservatório existente através de 1.700 metros de DEFoFo de 350mm.</p> <p>Ampliação do Sistema de Armazenamento do Bracuí</p> <p>Com o centro da cidade já apresentando elevados números de saturação, vem sendo constante o crescimento dos bairros mais afastados, como Mambucaba, Frade, Jacuacanga etc., assim como a região do Bracuí (visto a explosão de crescimento na Itinga, por exemplo).</p> <p>Atualmente esta região vem apresentando grande incremento populacional e talvez seja a localidade com maior disponibilidade de crescimento em virtude da grande área</p>	

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

disponível e pela característica topográfica favorável às construções.

Com isso, a atual reservação do sistema de abastecimento local, com capacidade de 100.000 litros, não mais vem atendendo à contento aos usuários. Esta reservação representa uma capacidade de apenas pouco mais de 1 hora de consumo, bem abaixo do recomendado pela norma técnica brasileira vigente, que está fixada no mínimo de 8 horas de consumo. Essa situação é ainda mais agravada em virtude da inviabilidade da operação de 24h/dia no sistema (que é 100% bombeado do Rio Bracuí), onde a unidade elevatória para de funcionar no período noturno. Atualmente o tempo de adução por parte do conjunto moto-bomba é de 14h/dia.

Este quadro vem gerando um descontentamento constante na população local, que mesmo contando com caixas d'água na maioria dos casos, ainda sofrem com inúmeras faltas d'água em virtude das intermitências no abastecimento.

Diante deste cenário, o qual não vem sequer atendendo a recomendação normativa de pelo menos 1/3 do consumo diário.

A proposta desta intervenção é a reformulação total da reservação do referido sistema, substituindo os atuais (com capacidade total de 100 m³) por nova unidade pré-fabricada com capacidade total de 800 m³, atendendo aos normativos e melhorando a oferta de água e qualidade de vida de 3.621 habitantes.

Para tanto, o projeto está calcado nas seguintes premissas de finalidades dos reservatórios de distribuição de água:

- **Regularizar a vazão:** receber uma vazão constante, igual à demanda média do dia de maior consumo de sua área de influência, acumular água durante as horas de em que a demanda é inferior à média e fornecer as vazões complementares quando a vazão de demanda for superior à média;
- **Segurança ao abastecimento:** fornecer água por ocasião de interrupções no funcionamento normal da adução, como consequência da ruptura da adutora, paralisação da captação, falta de energia elétrica, etc.;
- **Reserva de água para incêndio:** suprir vazões extras para combate a incêndio;
- **Regularizar pressões:** a localização dos reservatórios de distribuição influenciando nas condições de pressões, reduzindo a variação das mesmas no sistema;



**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

- **Bombeamento de água fora do horário de pico elétrico:** o reservatório permite que se faça o bombeamento de água fora do horário de pico elétrico, diminuindo sensivelmente os custos de energia elétrica;
- **Aumento no rendimento dos conjuntos elevatórios:** com os valores de altura manométrica e vazão aproximadamente constantes, os conjuntos moto-bomba poderão operar próximos ao seu ponto de rendimento máximo.

A Eletronuclear realizará o Seminário de Devolução com as ações do objeto deste convênio, para atendimento à Condicionante nº 2.2.5 da Licença de Operação nº 1217/2014, expedida pelo IBAMA.

(*) Onde D é a data de assinatura do Convênio;
D + (X), onde (X) é o número de meses após a assinatura do Convênio

5 – METAS

META	DESCRIÇÃO
1	Sistema de Captação e Adução de Água Bruta no Rio Mambucaba
2	Reservatório Bracuí

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO(*)		INSPEÇÃO ELETROBRAS ELETRONUCLEAR
		UNID	QT	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Licitação / assinatura do contrato	un	1	D	D+04	MENSAL
	1.1. Canteiro de Obras e Serviços Iniciais	un	1	D+05	D+06	
	1.2. Administração	un	1	D+05	D+16	
	1.3. Sistema de Captação de água bruta	un	1	D+05	D+11	
	1.4. Sistema de Adução de água bruta	un	1	D+08	D+16	
	1.5. Cabine de Controle de Bombas	un	1	D+10	D+11	
	1.6. Subestação Elétrica e Complementos	un	1	D+09	D+11	
2	Licitação / assinatura do contrato	un	1	D	D+04	MENSAL
	2.1. Canteiro de Obras e Serviços Iniciais	un	1	D+05	D+10	
	2.2. Movimento de terra	un	1	D+05	D+06	
	2.3. Transporte	un	1	D+05	D+06	
	2.4. Estrutura da Base	un	1	D+06	D+07	
	2.5. Tubos e Conexões	un	1	D+09	D+10	
	2.6. Reservatório em aço	un	1	D+08	D+10	
	2.7. Administração	un	1	D+05	D+10	

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA	ELETROBRAS ELETRONUCLEAR	MUNICÍPIO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO			
Sistema de Captação e Adução de água bruta no rio Mambucaba	3.822.791,87	4.965,10	3.827.756,97
Reservatório Bracuí	1.137.346,09	-	1.137.346,09
TOTAL	4.960.137,96	4.965,10	4.965.103,06

Fonte de pesquisa dos preços: EMOP / SBC/SINAPI/ SCO/FGV/COMP. PMAR
Data de pesquisa: Abril/2021

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**CONCEDENTE**

DESCRIÇÃO	ITENS	PARCELAS				TOTAL
		1	2	3	4	
		D+5	D+7	D+11	D+15	
		R\$	R\$	R\$	R\$	
META 1	ITEM 1.1	131.477,86	0,00	0,00	0,00	131.477,86
	ITEM 1.2	22.774,84	45.549,68	45.549,66	17.809,72	131.683,90
	ITEM 1.3	478.899,02	957.798,04	0,00	0,00	1.436.697,06
	ITEM 1.4	0,00	563.931,57	751.908,77	375.954,40	1.691.794,74
	ITEM 1.5	0,00		365.287,52	0,00	365.287,52
	ITEM 1.6	0,00	65.850,79	0,00	0,00	65.850,79
SUBTOTAL META 1		633.151,72	1.633.130,08	1.162.745,95	393.764,12	3.822.791,87
META 2	ITEM 2.1	10.039,86	20.079,72	0,00	0,00	30.119,58
	ITEM 2.2	19.753,23	0,00	0,00	0,00	19.753,23
	ITEM 2.3	43.292,26	0,00	0,00	0,00	43.292,26
	ITEM 2.4	175.241,43	0,00	0,00	0,00	175.241,43
	ITEM 2.5	81.743,98	0,00	0,00	0,00	81.743,98
	ITEM 2.6	0,00	702.516,01	0,00	0,00	702.516,01
	ITEM 2.7	28.226,54	56.453,06	0,00	0,00	84.679,60
SUBTOTAL META 2		358.297,30	779.048,79	0,00	0,00	1.137.346,09
TOTAL CONCEDENTE		991.449,02	2.412.178,87	1.162.745,95	393.764,12	4.960.137,96

CONVENENTE - CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO	ITENS	PARCELAS				TOTAL
		1	2	3	4	
		D+5	D+7	D+11	D+15	
		R\$	R\$	R\$	R\$	
	ITEM 1.2				4.965,10	4.965,10
SUBTOTAL META 1		0,00	0,00	0,00	4.965,10	0,00
TOTAL CONVENENTE		0,00	0,00	0,00	4.965,10	4.965,10

TOTAL CONVÊNIO	991.449,02	2.412.178,87	1.162.745,95	398.729,22	4.965.103,06
-----------------------	-------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------------

9 - TERMO DE COMPROMISSO

Acatam os partícipes e se comprometem a cumprir este Plano de Trabalho, sujeitando-se às normas da Lei nº 13.303/16 e 8.666/93, no que couber.



**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Município de Angra dos Reis, para fins de prova junto à Eletrobras Eletronuclear, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da Eletrobras Eletronuclear, na forma deste Plano de Trabalho.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.


Município de Angra dos Reis

10 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2021.


Eletrobras Termonuclear S/A - Eletronuclear

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

ANEXO 1A – DETALHAMENTO DE CUSTOS

Meta 1 - Sistema de Captação e Adução de Água Bruta no Rio Mambucaba

Item	Código	Descrição	Un.	Quant	Prunit.	Prbdi	Pr parcial bdi	Sub-totais
1.0		CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	383,28	459,94	4.599,40	
1.2	09.005.0155-0	CAPINA PARA CONSTRUCAO DE TRILHAS E ACEIROS,SOBRE MATERIAL D E 1ª CATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE A PROFUNDIDADE DE 0,10M	M2	111,08	2,69	3,23	358,79	
1.3	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVEN TUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATE RIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	157,56	17,04	20,45	3.222,10	
1.4	09.007.0001-0	ARRANCAMENTO E REPLANTIO DE ARVORE ADULTA, COM ATE 3,00M DE ALTURA E ATE 15CM DE DIAMETRO, INCLUSIVE ESCAVACAO E REGA DU RANTE 15 DIAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE	UN	4,00	107,61	129,13	516,52	
1.5	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS ,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENT O SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	25,00	284,62	341,54	8.538,50	
1.6	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	UN	1,00	3.467,85	4.161,42	4.161,42	
1.7	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.865,90	2.239,08	2.239,08	
1.8	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	300,00	24,44	29,33	8.799,00	

1.9	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA O 2.006	UN	2,00	65,89	79,07	158,14
1.10	02.002.0006-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	167,20	38,13	45,76	7.651,07
1.11	02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A	UNXMES	12,00	690,62	828,74	9.944,88
1.12	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSO	UNXMES	12,00	542,53	651,04	7.812,48
1.13	88326	Vigia noturno com encargos complementares	H	2112,00	28,99	34,79	73.476,48
		Subtotal -----	-----				131.477,86
2.0		ADMINISTRAÇÃO					
2.1	01.090.0500-0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	1.138,74	1.366,49	136.649,00
		Subtotal -----	-----				136.649,00
3.0		SISTEMA DE CAPTAÇÃO					
3.1		TRANSPORTE DE MATERIAS - SISTEMA DE CAPTAÇÃO					

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

3.1.1	04.006.0014-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXIJA O CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PEÇA:VERGALHOES,VIGAS DE MADEIRA,CAIXAS E MEIOS-FIOS,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CAR GA,DESCA	T	10,06	84,52	101,42	1.020,29
3.1.2	04.005.0120-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	1006,00	0,68	0,82	824,92
		Subtotal -----	-----				1.845,21
3.2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - SISTEMA DE CAPTAÇÃO					
3.2.1	10.012.0160-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO	UN	26,00	310,48	372,58	9.687,08
3.2.2	100934	Estaca raiz, diâmetro de 31cm, perfurada em rocha (exclusive mobilização e desmobilização). af_03/2020	M	130,00	462,18	554,62	72.100,60
3.2.3	ET 40.05.0159	Tela de aço soldada Telcon Q-335 ou similar, com malha de (15x15)cm, CA-60, com diametro de 8mm e 5,37Kg/m2. Fornecimento e colocacao.	m2	738,40	50,95	61,14	45.145,78
3.2.4	ET 40.05.0118	Tela de aço soldada Telcon Q-396 ou similar, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diametro de 7,1mm e 6,28Kg/m2. Fornecimento e colocacao.	m2	948,00	32,12	38,54	36.535,92
3.2.5	11.048.0030-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESIST ENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	51,63	383,80	460,56	23.778,71
3.2.6	ET 15.10.0500	Formas de madeira serrada, com aproveitamento da madeira por 4 vezes, destinada a moldagem de cinta sobre baldrame, inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem.	m2	218,00	52,81	63,37	13.814,66
3.2.7	11.015.0019-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA),INCLUSIVE PREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,50	2.666,08	3.199,30	1.599,65
3.2.8	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	368,00	81,24	97,49	35.876,32

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

3.2.9	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	336,00	5,46	6,55	2.200,80
3.2.10	11.011.0029-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	336,00	4,87	5,84	1.962,24
3.2.11	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	3627,00	5,07	6,08	22.052,16
3.2.12	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	3627,00	4,26	5,11	18.533,97
3.2.13	11.009.0015-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	1047,00	4,66	5,59	5.852,73
3.2.14	11.011.0031-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	1047,00	3,65	4,38	4.585,86
3.2.15	94974	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_07/2016	M3	5,20	448,65	538,38	2.799,58
3.2.16	COMPOSIÇÃO	Serviço sub-águatic, com dois mergulhadores com equipamento compressor de ar,portatil e rebocavel,pressao de trabalho de 102psi,descarga livre efetiva de 89pcm,20 cv,motor diesel.	H	176,00	136,30	163,56	28.786,56
3.2.17	COMPOSIÇÃO	Ponte Auxiliar,em madeira de lei,sobre estaca de perfil metalico H 6"x6", Fornecimento,colocacao e arrancamento	M²	40,00	1.923,11	2.307,73	92.309,20
3.2.18	05.085.0013-1	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS PECAS DE MADEIRA 3"x9",ENCAIXE,VALAS ATE 3,00M DE LARGURA,MEDIDA APENAS SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDE DA VALA,ESTA ATE 4,50M DE PROFUNDIDADE,CRAVACAO C/COMPRESSOR E EXTRACAO C/ESCAVADEIRA.FORN.,EXECUCAO E RETIRADA	M²	200,00	269,05	322,86	64.572,00
		Subtotal -----	-----				482.193,82

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

3.3		EQUIPAMENTOS, TUBOS E CONEXÕES - SISTEMA DE CAPTAÇÃO					
3.3.1	COTAÇÃO	Crivo Ønom 250mm pn 40 para bomba r2-360/250b higrá ou equivalente	UN	2,00	3.721,74	4.466,09	8.932,18
3.3.2	COTAÇÃO	Conjunto moto-bomba r2-360/150b 1750 rpm 4 p. Motor ip68w potência 250cv 380v 60hz da higrá ou equivalente com quadro de comando incluso.	UN	2,00	323.203,64	355.524,01	711.048,02
3.3.3	COTAÇÃO	Redução concêntrica em fº dúctil flanges pn 10, Ønom.250mm x 350mm	UN	2,00	1.178,87	1.414,64	2.829,28
3.3.4	06.400.0005-0	MONTAGEM,SEM FORNECIMENTO,DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ACIMA DE 100CV,ATE 400CV, COMPREENDENDO TODOS OS SERVICOS DE MANUSEIO,ALINHAMENTO,FIXACAO E LIGACOES,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELETRICOS	UN	2,00	2.122,94	2.547,53	5.095,06
3.3.5	06.201.0057-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM 2 FLANGES SOLDADOS, CLASSE DE PRESSAO PN-10,ESPESSURA CLASSE K-9,PARA AGUA,CONFORME NBR 7560 E NBR 7675,REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO E PINTURA BETUMINOSA EXCLUSIVE	UN	2,00	3.809,47	4.571,36	9.142,72
3.3.6	06.201.0117-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM PONTA E FLANGE SOLDADOS,ESP ESSURA CLASSE K-9,CLASSE DE PRESSAO PN-10,PARA AGUA,CONFORME NBR 7560 E NBR 7675,REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALI CO E INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,EXCLUSIVE ACESSOR IOS PAR	UN	1,00	2.606,95	3.128,34	3.128,34
3.3.7	97147	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 350 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento). af_11/2017	M	37,46	23,26	27,91	1.045,51
3.3.8	06.201.0217-0	ADICIONAL DE EXTENSAO EXCEDENTE A 1,0M,POR CADA 0,5M OU FRAC AO EM TUBOS COM FLANGES SOLDADOS,CLASSE K-9,PN-10,PARA AGUA, COM DIAMETRO DE 350MM.FORNECIMENTO	M	24,00	1.060,71	1.272,85	30.548,40
3.3.9	COTAÇÃO	Curva 22º em fº dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mm	UN	2,00	1.944,64	2.333,56	4.667,12
3.3.10	COTAÇÃO	Skid metálico com rodízios e largura de 770mm para bomba r2-360/250b higrá ou equivalente.	UN	2,00	5.283,23	6.339,87	12.679,74
3.3.11	COMPOSIÇÃO	Sistema de par de trilhos em aço laminado com largura de 770mm, l=22300mm	M	89,20	738,46	886,16	79.045,47
3.3.12	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira para suporte da tubulação com rodízios	UN	14,00	354,08	424,90	5.948,60

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

3.3.13	COTAÇÃO	Válvula de retenção de fechamento rápido Ønom.350mm da valloy ou equivalente	UN	2,00	4.427,55	5.313,06	10.626,12
3.3.14	COTAÇÃO	Válvula de gaveta em fº dúctil com flanges pn-10, com cunha de borracha, cabeçote, corpo curto euro 23, Ønom. 350mm.	UN	2,00	5.299,59	6.359,51	12.719,02
3.3.15	COTAÇÃO	Curva 90º em fº dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mm.	UN	3,00	1.944,64	2.333,56	7.000,68
3.3.16	COTAÇÃO	Curva 90º em fº dúctil com bolsas pn 10, Ønom. 350mm.	UN	1,00	1.944,64	2.333,56	2.333,56
3.3.17	COTAÇÃO	Tê em fº dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mm.	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
3.3.18	COTAÇÃO	Tê de redução em fº dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mmx100mm	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
3.3.19	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	993,65	1.192,38	1.192,38
3.3.20	DR 15.45.0056	Ventosa triplice com flange, de ferro fundido dúctil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliamida, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	2.967,87	3.561,44	3.561,44
3.3.21	06.011.0228-0	Montagem Sem Fornecimento,deValvulas De Gaveta(registros),v Alvulas De Retencao,ventosas,hidrantes,etc,comFlanges, class E Pn-10,inclusive O Fornecimento Dos Materiais Para As Junta S(arruelas De Borracha E Parafusos Com Porcas De Aco Carbono),cust	UN	2,00	214,58	257,50	397,56
3.3.22	06.011.0418-0	Assentamento Sem Fornecimento,de Tubos Ate 1,00m De Comprime Nto Ou Conexoes De Ferro Fundido Ou Aco,com Flanges Classe P N-10,inclusive O Fornecimento Dos Materiais Para Juntas(arru Elas De Borracha E Parafusos Com Porcas De Aco Inox 316),cus To Por	UN	5,00	742,30	890,76	2.581,05
		Subtotal -----					920.798,63
3.4		MURO DE GABIÃO - SISTEMA DE CAPTAÇÃO					
3.4.1	06.075.0010-0	GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA, MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO E M LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2 (NBR 8964,NBR 10514,EN 10223-3),INC LUSIVE MANTA GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCAC	M3	36,00	677,14	812,57	29.252,52
3.4.2	06.100.0092-0	GEOGRELHA TECIDA DE POLIESTER REVESTIDA COM PVC,RESISTENCIA LONGITUDINAL A TRACAO DE 110KN/M E RESISTENCIA TRANSVERSAL D E 30KN/M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,20	41,34	49,61	555,63

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

3.4.3	06.077.0025-0	GABIAO MANTA COM ESPESSURA DE 0,23M, MALHA DE ACO HEXAGONAL (6X8)CM, FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2MM, GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL REVESTIDO EM PVC OU OUTRO POLIMERO QUE CUMPRA AS FUNCOES DESENVOLVIDAS PELO PVC, TIPO 3 OU 4 (NBR 8964, NBR 10514, EN	M2	6,82	250,64	300,77	2.051,25
		Subtotal -----	-----				31.859,40
4.0		SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.1		TRANSPORTE DE MATERIAIS - SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.1.1	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PACARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE	T	1688,27	8,83	10,60	17.895,66
4.1.2	04.005.0120-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	84413,50	0,68	0,82	69.219,07
		Subtotal -----	-----				87.114,73
4.2		MOVIMENTO DE TERRA - SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.2.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	358,34	57,95	69,54	24.918,96
4.2.2	03.001.0041-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO OU ARGILA RIJA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	358,34	81,82	98,18	35.181,82
4.2.3	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	358,34	18,38	22,06	7.904,98

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

4.2.4	03.022.0010-0	ESCAVACAO MECANICA DE VALA,EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA),UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULIC A DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO,SEM USO DE C OMPRESSOR	M3	358,34	4,02	4,82	1.727,20
4.2.5	03.008.0050-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	268,76	556,47	667,76	179.467,18
4.2.6	03.008.0060-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA VIVA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E SERRACAO COM BROCAS,SEGUIDA DE ENCUNHAMENTO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PA RA REMO	M3	89,59	1.261,58	1.513,90	135.630,30
4.2.7	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1378,60	22,63	27,16	37.442,78
4.2.8	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	255,32	102,52	123,02	31.409,47
		Subtotal -----					453.682,69
4.3		CERCA E SINALIZAÇÃO - SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.3.1	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA N A COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	820,00	0,97	1,16	951,20
4.3.2	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO D O CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	820,00	3,07	3,68	3.017,60

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

4.3.3	02.020.0009-0	SEMAFORO PARA SINALIZACAO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA ,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FO RNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS,INC LUSIVE MATERIAIS ELETRICOS,CONSIDERANDO 40 VEZES O REAPROVEI TAMENT	UN	4,00	100,59	120,71	482,84
4.3.4	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNE CIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	4,00	79,02	94,82	379,28
		Subtotal -----					4.830,92
4.4		TUBOS E CONEXÕES - SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.4.1	COTAÇÃO	Tubo em defofo MPVC PN-10 Ø350mm.	M	1657,00	303,39	364,07	603.263,99
4.4.2	06.001.0221-0	ASSENTAMENTO DE TUBO PRFV DEFOFO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DEST E,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CO NSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,DIAMETRO DE 350MM	M	1657,00	16,34	19,61	32.493,77
4.4.3	COTAÇÃO	Curva 90° em F° dúctil com bolsa e bolsa PN-10 Ø350mm.	Un.	2,00	1.944,64	2.333,56	4.667,12
4.4.4	COTAÇÃO	Curva 22° em F° dúctil com bolsas PN-10 Ø350mm.	Un.	9,00	1.944,64	2.333,56	21.002,04
4.4.5	COTAÇÃO	Curva 11° em F° dúctil com bolsas PN-10 Ø350mm.	Un.	26,00	2.008,05	2.409,66	62.651,16
4.4.6	COTAÇÃO	Medidor Eletromágnetico de vazão - Sensor Optiflux 2000 Ø350 mm da Conalt ou Equivalente	Un.	1,00	14.284,21	15.712,63	15.712,63
4.4.7	COTAÇÃO	Flange de ferro fundido para solda PN-10 Ø350mm.	Un.	6,00	2.006,24	2.206,87	13.241,22
4.4.8	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO,DE TUBOS ATE 1,00M DE COMPRIME NTO OU CONEXOES DE FERRO FUNDIDO OU ACO,COM FLANGES CLASSE P N-10,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS(ARRU ELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO INOX 316),CUS TO POR	UN	37,00	742,30	890,76	32.958,12
4.4.9	05.001.0616-0	FURACAO DE CONCRETO,A PONTEIRO,TENDO O FURO 10X10X15CM	UN	4,00	76,70	92,04	368,16
4.4.10	IP 99.99.0150	Capa isolante com resina de silicone para conector tipo cunha em instalaçoesubterranea. Fornecimento e colocacao.	un	8,00	11,40	13,68	109,44
		Subtotal -----					786.467,65

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

4.5		CONEXÃO COM RESERVATÓRIO EXISTENTE						
4.5.1	COTAÇÃO	Luva com bolsas e junta travada interna jti em fº dúctil Ønom.350 mm	UN	1,00	7.088,06	8.505,67	8.505,67	
4.5.2	REF.:06.201.0117-0	Tubo em fº dúctil com pontas Ønom.350mm, l=1007mm	UN	1,00	2.606,95	3.128,34	3.128,34	
4.5.3	COTAÇÃO	Tê em fº dúctil com bolsas, Ønom.350mm	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19	
4.5.4	06.201.0117-0	Tubo ferro fund.duc.c/ponta e flange sold.esp.clas.k-9,clas.pres.pn-10,agua,conf.nbr 7560 e 7675, revesti-do externamente com zinco metalico e internamente com argamassa de cimento,excluseveacessoriospar,c/diam.350m m,comp.1,0m sendo , L=1017	UN	1,00	2.755,87	3.307,05	3.307,05	
4.5.5	COTAÇÃO	Curva 90º em fº dúctil com flanges pn-10, Ønom.350	UN	2,00	1.944,64	2.333,56	4.667,12	
4.5.6	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	2,00	993,65	1.192,38	2.384,76	
4.5.7	COTAÇÃO	Extremidade ponta, flange pn-10 e aba de vedação em fº dúctil Ønom.350mm, L=700mm.	UN	2,00	1.642,60	1.971,11	3.942,22	
4.5.8	REF.:06.201.0117-0	Tubo em fº dúctil com pontas Ønom.350mm, l=5920mm.	M	5,92	2.606,95	3.128,34	18.519,77	
4.5.9	06.200.0057-0	Tubo de fºfº,centrifugado,ductil,p/canalizacoes sob pressao, classe k-9,norma nbr 7675,ponta/bolsa, revesti-do externamente com zinco metalico e pintura betuminosa e internamente com argamassa de cimento, com junta elastica, diametro de 350mm. fornecime, L=6000mm.	M	6,00	1.022,19	1.226,63	7.359,78	
4.5.10	COTAÇÃO	Curva 90º em fº dúctil com bolsas pn-10 , nom.350	UN	1,00	1.937,59	2.325,11	2.325,11	
4.5.11	06.201.0117-0	Tubo ferro fund.duc.c/ponta e flange sold.esp.clas.k-9,clas.pres.pn-10,agua,conf.nbr 7560 e 7675, revesti-do externamente com zinco metalico e internamente com argamassa de cimento,excluseveacessoriospar,c/diam.350m m,comp.1,0m sendo , L=1005mm.	UN	1,00	2.606,95	3.128,34	2.786,82	
4.5.12	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO,DE TUBOS ATE 1,00M DE COMPRIME NTO OU CONEXOES DE FERRO FUNDIDO OU ACO,COM FLANGES CLASSE P N-10,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS(ARRU ELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO INOX 316),CUS TO POR	UN	24,00	742,30	890,76	10.926,96	
		Subtotal-----						70.991,79

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

4.6		TRAVESSIA DA PONTE					
4.6.1	COTAÇÃO	Luva com bolsas e junta travada interna Jti em F° dúctil Ø350.	UN	2,00	7.088,06	8.505,67	17.011,34
4.6.2	06.201.0117-0	Tubo em f° dúctil com ponta e flange PN-10, Ø350mm L=1500mm.	UN	1,00	2.755,87	3.307,05	3.307,05
4.6.3	REF.:06.201.0057-0	Tubo em f° dúctil com flanges PN-10, Ø350mm L=600mm.	UN	1,00	4.027,09	4.832,51	4.832,51
4.6.4	COTAÇÃO	Curva 45° em F° dúctil com flanges PN-10 Ø350mm.	UN	3,00	1.760,27	2.112,33	6.336,99
4.6.5	REF.:06.201.0117-0	TUBO EM F° DÚCTIL COM PONTAS ØNOM.350, L=730	M	0,73	2.755,87	3.307,05	2.414,15
4.6.6	COTAÇÃO	Tê de redução em F° dúctil com flanges PN-10, Ø350 x 100 mm	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
4.6.7	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	993,65	1.192,38	1.192,38
4.6.8	DR 15.45.0056	Ventosa triplice com flange, de ferro fundido ductil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliamida, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	2.967,87	3.561,44	3.561,44
4.6.9	06.201.0057-0	Tubo em f° dúctil com flanges Pn-10, Ønom.350, L=5800	un	2,00	4.027,09	4.832,51	9.665,02
4.6.10	06.201.0117-0	Tubo em f° dúctil com ponta e flange Pn-10, Ønom.350, L=1680	un	1,00	2.755,87	3.307,05	3.307,05
4.6.11	COTAÇÃO	Curva 45° em f° dúctil com bolsas, Ønom.350	un	2,00	827,36	992,83	1.985,66
4.6.12	REF.:06.201.0117-0	Tubo em f° dúctil com pontas Ønom.350, L=3810	un	1,00	2.606,95	3.128,34	3.128,34
4.6.13	DR 10.15.0206	Curva 90° em f° dúctil com bolsas, Ønom.100	un	1,00	474,29	569,15	569,15
4.6.14	06.201.0112-0	Tubo em f° dúctil com pontas Pn-10 Ønom.100, L=4950	un	1,00	1.075,58	1.290,70	1.290,70
4.6.15	06.201.0057-0	TUBO EM F° DÚCTIL COM FLANGES PN-10, ØNOM.350, L=820	un	1,00	3.809,47	4.571,36	4.571,36
4.6.16	COTAÇÃO	Curva 90° em f° dúctil com bolsas, Ønom.350	un	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
4.6.17	06.201.0217-0	ADICIONAL DE EXTENSAO EXCEDENTE A 1,0M,POR CADA 0,5M OU FRAC AO EM TUBOS COM FLANGES SOLDADOS,CLASSE K-9,PN-10,PARA AGUA, COM DIAMETRO DE 350MM.FORNECIMENTO	M	18,50	1.060,71	1.272,85	23.547,73
4.6.18	06.021.0011-0	MONTAGEM PREVIA DE VAOS RETOS, PARA TRAVESSIAS AEREAS DE ADU TORAS DE ACO,COM DIAMETRO DE 400MM	M	15,00	291,11	349,33	5.239,95
4.6.19	06.021.0040-0	ASSENTAMENTO DE VAOS RETOS DE TUBOS DE ACO,ATE 30,00M,NO LOC AL DEFINITIVO DA TRAVESSIA,COM UTILIZACAO DIRETA DE GUINDAST E	UN	1,00	4.802,52	5.763,02	5.763,02

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

4.6.20	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO POR	UN	11,00	742,30	890,76	9.798,36
		Subtotal -----	-----				113.798,58
4.7		CAIXA VENTOSA					
4.7.1	06.201.0117-0	Tubo ferro fund. duc. c/ponta e flange sold. esp. clas. k-9, clas. pres. pn-10, água, conf. nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metálico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessórios par, c/diam. 350mm, comp. 1,0m sendo L=900MM.	UN	6,00	2.606,95	3.128,34	18.770,04
4.7.2	COTAÇÃO	Tê de redução em Fº dúctil com flanges PN-10, Ø350 x 100 mm	UN	3,00	2.615,16	3.138,19	9.414,57
4.7.3	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	3,00	993,65	1.192,38	3.577,14
4.7.4	DR 15.45.0056	Ventosa triplice com flange, de ferro fundido dúctil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliamida, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	3,00	2.967,87	3.561,44	10.684,32
4.7.5	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO POR	UN	9,00	742,30	890,76	8.016,84
4.7.6	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	30,80	63,65	76,38	2.352,50
4.7.7	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCAÇÃO (ESPESURA DE 6CM)	M2	8,40	153,83	184,60	1.550,64

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

4.7.8	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,20	491,83	590,20	708,24
4.7.9	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016	M2	8,40	26,67	32,00	268,80
4.7.10	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIA DA OU ENTERRADA, SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESS AO NEGATIVA, EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO, CONSUMO 1 KG/M2/DEMAO, EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE, COM TRATAMENTO DE CONCRET	M2	46,66	66,14	79,37	3.703,40
		Subtotal -----					59.046,49
4.8		CAIXA DESCARGA					
4.8.1	06.201.0117-0	Tubo ferro fund.duc.c/ponta e flange sold.esp.clas.k-9, clas.pres.pn-10, agua, conf.nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metalico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessórios par,c/diam.350mm, comp.1,0m sendo L=900MM.	UN	12,00	2.606,95	3.128,34	37.540,08
4.8.2	COTAÇÃO	Tê de redução em F° dúctil com flanges PN-10, Ø350 x 100 mm	UN	6,00	2.615,16	3.138,19	18.829,14
4.8.3	DR 10.15.0206	Curva 90° em F° dúctil com flanges PN-10 Ø100mm.	UN	6,00	474,29	569,15	3.414,90
4.8.4	06.201.0111-0	Toco ferro fund.duc.c/ponta e flange sold.esp.clas.k-9, clas.pres.pn-10, agua, conf.nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metalico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessórios par,c/diam.100mm, comp.1,0m sendo L=250MM.	UN	6,00	1.075,58	1.290,70	7.744,20
4.8.5	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	6,00	993,65	1.192,38	7.154,28
4.8.6	06.201.0112-0	Tubo ferro fund.duc.c/ponta e flange sold.esp.clas.k-9, clas.pres.pn-10, agua, conf.nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metalico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessórios par,c/diam.100mm, comp.1,0m sendo L=700MM.	UN	6,00	1.075,58	1.290,70	7.744,20

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

4.8.7	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO POR	UN	23,00	742,30	890,76	20.487,48
4.8.8	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	46,20	63,65	76,38	3.528,76
4.8.9	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCAÇÃO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	12,60	153,83	184,60	2.325,96
4.8.10	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, REPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,80	491,83	590,20	1.062,36
4.8.11	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016	M2	12,60	26,67	32,00	403,20
4.8.12	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA, SUJEITO À LENCOL FREÁTICA ATÉ 10 M.C. À PRESSÃO NEGATIVA, EMPREGANDO 4 DEMASOS CIMENTO POLIMÉRICO, CONSUMO 1 KG/M2/DEMAO, EXCLUSIVE PREPARO SUPERFÍCIE, COM TRATAMENTO DE CONCRET	M2	70,90	66,14	79,37	5.627,33
		Subtotal -----	-----				115.861,89
5.0		CABINE DE CONTROLE DE BOMBAS					
5.1		ESTRUTURA - CABINE DE CONTROLE CABINE DE CONTROLE BOMBAS					
5.1.1	12.005.0100-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1: 1:10, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	39,60	55,66	66,79	2.644,88
5.1.2	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA	M2	15,50	45,74	54,89	850,80

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

5.1.3	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,50	29,45	35,34	547,77
5.1.4	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	12,00	40,47	48,56	582,72
5.1.5	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMADEMAOD E SELA	M2	79,20	16,71	20,05	1.587,96
5.1.6	14.002.0097-0	PORTAO DE FERRO,MEDINDO 4,00X3,30M,CONSTRUIDOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 2.1/2",ESPACADOS A CADA 13CM (ESPACOLIVRE),2 FOLHAS CONTENDO 2 DIAGONAIS DE BARRA CHATA DE 2"X1/4",TERMINADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR BARRACHATA D	M2	9,77	637,98	765,58	7.479,72
		Subtotal -----	-----				13.693,85
5.2		ELÉTRICA - CABINE DE CONTROLE					
5.2.1	COTAÇÃO	PAINEL ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	148.314,30	163.145,74	326.291,48
5.2.2	IT 25.14.0077	Eletroduto de ferro galvanizado, diametro de 100mm (4"), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento rasgo. Fornecimento e instalacao.	m	30,00	65,62	78,74	2.362,20
5.2.3	06.069.0135-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 4",SENDO DIAMETRO INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVI	M	11,00	85,29	102,35	1.125,85
5.2.4	15.018.0270-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE 30X30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	44,56	53,47	106,94
5.2.5	15.002.0210-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,2 ANEIS SUPERPOSTOS,DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM,1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 475	UN	3,00	151,02	181,22	543,66

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

5.2.6	06.016.0040-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR), ARTICULADO ,DE 0,56M DE DIAMETRO, PADRAO PMRJ(RIOLUZ), TIPO LEVE, CARGA MI NIMA PARA TESTE 6T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E F LECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIM ENTO E	UN	3,00	271,32	325,58	976,74
5.2.7	15.008.0255-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	119,83	143,80	17.256,00
5.2.8	15.008.0240-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 70MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	61,06	73,27	2.930,80
		Subtotal -----	-----				351.593,67
6.0		SUBSTACÃO ELÉTRICA E COMPLEMENTOS					
6.1	SE 25.70.1100	Projeto executivo de instalacao eletrica, inclusive iluminacao, tomadas e iluminacao de emergencia para subestacao ate 2750 Kva, apresentado em Autocad for Windows, nos padroes da contratante, aprovado na concessionaria.	un	1,00	10.701,51	12.841,81	12.841,81
6.2	15.011.0079-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA, PADRAO LIGHT, COM TRANSFORMADOR TRIFA SICO DE 300KVA, 13,8KV-220V/127V, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	44.174,15	53.008,98	53.008,98
		Subtotal -----	-----				65.850,79
ITENS EM AZUL SÃO VALORES DE COTAÇÃO ATUALIZADOS PELO INCC							
				BDI:	20,00%	BDI dif.:	10,00%
TOTAL							3.827.756,97

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

Meta 2 - Reservatório Bracuí

Item	Código	Descrição	Un.	Quant	Prunit.	Prbdi	Pr parcial bdi	Sub-totais
1.0		CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A	UNXMES	6,00	618,80	767,31	4.603,87	
1.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSO	UNXMES	6,00	542,53	672,74	4.036,42	
1.3	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	UN	2,00	65,89	81,70	163,41	
1.4	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	200,00	24,44	30,31	6.061,12	
1.5	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	160,00	29,18	36,18	5.789,31	
1.6	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	383,28	475,27	2.851,60	
1.7	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.467,85	4.300,13	4.300,13	
1.8	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.865,90	2.313,72	2.313,72	
		Subtotal -----						30.119,58
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	204,28	57,95	71,86	14.679,15	

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

2.2	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	400,00	10,23	12,69	5.074,08	
		Subtotal -----	-----				-	19.753,23
3.0		TRANSPORTE					-	
3.1	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PACARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE	T	367,70	8,83	10,95	4.026,02	
3.2	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	367,70	0,62	0,77	282,69	
3.3	04.005.0125-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 20KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	18385,00	1,71	2,12	38.983,55	
		Subtotal -----	-----				-	43.292,26
4.0		ESTRUTURA DA BASE					-	
4.1	100930	Estaca raiz, diâmetro de 31cm, sem presença de rocha (exclusive mobilização e desmobilização). af_03/2020	M	240,00	383,61	475,68	114.162,34	
4.2	94966	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	M3	52,63	403,91	500,85	26.359,65	
4.3	INSUMO SINAPI 00043058	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	2557,00	7,34	9,10	23.272,79	
4.4	INSUMO SINAPI 00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	713,00	7,82	9,70	6.913,82	
4.5	08.001.0009-0	SUB-BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	52,81	69,22	85,83	4.532,83	
		Subtotal -----	-----				-	175.241,43
5.0		TUBOS E CONEXÕES					-	

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

5.1	06.201.0055-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM 2 FLANGES SOLDADOS, CLASSE DE PRESSAO PN-10, ESPESSURA CLASSE K-9, PARA AGUA, CONFORME NBR 7560 E NBR 7675, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO E PINTURA BETUMINOSA EXCLUSIVE	UN	4,00	2.676,27	3.318,57	13.274,30
5.2	06.201.0054-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM 2 FLANGES SOLDADOS, CLASSE DE PRESSAO PN-10, ESPESSURA CLASSE K-9, PARA AGUA, CONFORME NBR 7560 E NBR 7675, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO E PINTURA BETUMINOSA EXCLUSIVE	UN	4,00	2.263,39	2.806,60	11.226,41
5.3	06.201.0115-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM PONTA E FLANGE SOLDADOS, ESPESSURA CLASSE K-9, CLASSE DE PRESSAO PN-10, PARA AGUA, CONFORME NBR 7560 E NBR 7675, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO E INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, EXCLUSIVE ACESSORIOS PAR	UN	2,00	1.881,84	2.333,48	4.666,96
5.4	06.201.0114-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM PONTA E FLANGE SOLDADOS, ESPESSURA CLASSE K-9, CLASSE DE PRESSAO PN-10, PARA AGUA, CONFORME NBR 7560 E NBR 7675, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO E INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, EXCLUSIVE ACESSORIOS PAR	UN	3,00	1.588,95	1.970,30	5.910,89
5.5	DR 10.15.1106	Toco de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), comprimento de 0,50m com diametro de 150mm. Fornecimento e assentamento.	un	2,00	956,76	1.186,38	2.372,76
5.6	DR 10.15.0215	Curva de 90o de ferro fundido ductil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 250mm. Fornecimento e assentamento.	un	3,00	1.973,46	2.447,09	7.341,27
5.7	DR 10.15.0265	Curva de 45o de ferro fundido ductil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 250mm. Fornecimento e assentamento.	un	2,00	2.303,80	2.856,71	5.713,42
5.8	DR 10.15.0212	Curva de 90o de ferro fundido ductil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 200mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	1.052,17	1.304,69	1.304,69
5.9	DR 10.15.0262	Curva de 45o de ferro fundido ductil, pintada interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 200mm. Fornecimento e assentamento.	un	2,00	1.040,46	1.290,17	2.580,34
5.10	IT 15.20.0150	Curva de ferro fundido, 90o, com flanges, diametro de 150mm. Fornecimento e instalacao.	un	4,00	563,94	699,29	2.797,14

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

5.11	DR 15.10.0064	Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento de material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 250mm. Fornecimento e Assentamento.	un	1,00	3.766,03	4.669,88	4.669,88	
5.12	DR 15.10.0062	Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 200mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	2.725,64	3.379,79	3.379,79	
5.13	DR 15.25.0056	Valvula borboleta com flanges, de ferro fundido ductil, serie AWWA, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliamida, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 200mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	5.441,73	6.747,75	6.747,75	
5.14	DR 10.15.0565	Junta Gibault de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, luva, contra-flanges e parafusos com porca), com diametro de 250mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	817,20	1.013,33	1.013,33	
5.15	06.205.0128-0	TUBO PRFV DEFOFO COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA, CLASSE PN-10, COM DIAMETRO DE 300MM / SN 10000N/M². FORNECIMENTO	M	12,00	292,41	362,59	4.351,06	
5.16	06.205.0127-0	TUBO PRFV DEFOFO COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA, CLASSE PN-10, COM DIAMETRO DE 250MM / SN 10000N/M². FORNECIMENTO	M	18,00	158,02	195,94	3.527,01	
5.17	06.205.0126-0	TUBO PRFV DEFOFO COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA, CLASSE PN-10, COM DIAMETRO DE 200MM / SN 10000N/M². FORNECIMENTO	M	6,00	116,53	144,50	866,98	
		Subtotal -----	-----					81.743,98
6.0		RESERVATÓRIO EM AÇO						
6.1	COTAÇÃO	RESERVATÓRIO EM CHAPA DE AÇO (COR 420) SOLDADAS COM CAPACIDADE DE 800m³, INCLUSIVE Conexões flangeadas com Bocais e ponteiros soldados no reservatório, Escada Interna fixa tipo marinho, Escada Externa Fixa tipo marinho com guarda-corpo, Guarda corpo no teto, 02 Bocas de Inspeção no Teto, 01 boca de inspeção no costado, Abraçadeiras fixa a cada 2,00m e de chapa grossa com parafusos e porcas especiais para fixação da tubulação, Dispositivos com rosca para a colocação da luz piloto , Suporte Isoladores para passar o sistema para proteção de descargas atmosféricas (para-raios) conforme projeto apresentado , INCLUSIVE PROJETO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO DA BASE E DE EXECUÇÃO, TRANSPORTE .	UN	1,00	621.695,58	702.516,01	702.516,01	
		Subtotal -----	-----					702.516,01



**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

7.0		ADMINISTRAÇÃO						
7.1	05.100.0900-0	Administração local	UN	100,00	682,90	846,80	84.679,60	
		Subtotal -----	-----					84.679,60
ENCARGOS SOCIAIS SINAPI : 120,30%(HORA)								
ENCARGOS SOCIAIS SCO -RJ : 121,78%(HORA)								
ENCARGOS SOCIAIS EMOP - RJ : 120,91%(HORA)								
IGP-M=1,487310 ATUALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO								
06/2018 ATÉ 04/21								
							TOTAL :	1.137.346,09
					BDI: 24,00%	BDI MAT. E EQUIP.: 13%		

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

ANEXO 2 – Projetos Básicos – Como parte integrante da documentação

ANEXO 3 - Planilhas de Controle de Obra Físico-Financeira - Como parte integrante da documentação

ANEXO 4

FORMAS DE AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

Serão adotados para a avaliação do projeto, monitoramento, execução e controle os seguintes instrumentos:

- 1) **Livro de registro Diário de Obra**, onde deverão ser registradas (tanto pela executora quanto pela fiscalização), todas as informações importantes sobre cada dia de atividade na execução do empreendimento, devendo constar no mínimo os seguintes dados: Firma Executora, Número da Folha, Data, Nome da Obra, Local da Obra, N.º do Contrato, Início da Obra, Término Previsto, Duração Total Prevista, Prazo Decorrido, Prazo Remanescente, Andamento dos Serviços, Tempo/Clima, Condições do Canteiro (limpeza e organização), Atividades e Serviços Executados (discriminação, localização e quantidade), Equipamentos Empregados (discriminação, localização, quantidade e tempo de utilização), Ocorrências adversas (problemas de execução, falhas nos equipamentos, etc.), Efetivo Empregado (discriminação por função e quantidade) e Outras Observações.
- 2) **Relatório Quinzenal de Vistoria da Fiscalização**, com informações referentes a: Data da Vistoria/Acompanhamento, Data Prevista para Conclusão da Obra, Nome do Responsável Técnico pelo Acompanhamento (fiscal), Situação da Obra na Data da Vistoria (concluída, em execução ou paralisada), Percentual dos Serviços Realizados até a Vistoria Atual, Informações Descritivas Sobre os Serviços e a Situação da Obra. Os relatórios deverão ser acompanhados de fotografias legendadas de todos os serviços executados, de forma que comprovem, adequada e indubitavelmente, a evolução física relatada.
- 3) **Boletim de Medição** elaborado mensalmente pela fiscalização, indicando os serviços executados no período com suas quantidades e valores, acompanhado da respectiva memória de cálculo.
- 4) **Cronograma Físico-Financeiro** elaborado pela executora em conformidade com o proposto na licitação, devendo ser rigorosamente respeitado ao longo de todo o período de execução da obra.
- 5) **Indicadores de Abastecimento** Continuidade de armazenamento e abastecimento em tempo de estiagem.

**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

ANEXO 5

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

META	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO(*)		EXECUÇÃO	FISCALIZAÇÃO ETN	FISCALIZAÇÃO PMAR
		INÍCIO	TÉRMINO			
1	Licitação / assinatura do contrato	D	D+04			
	1.1. Canteiro de Obras e Serviços Iniciais	D+05	D+06			
	1.2. Administração	D+05	D+16			
	1.3. Sistema de Captação de água bruta	D+05	D+11			
	1.4. Sistema de Adução de água bruta	D+08	D+16			
	1.5. Cabine de Controle de Bombas	D+10	D+11			
	1.6. Subestação Elétrica e Complementos	D+09	D+11			
2	Licitação / assinatura do contrato	D	D+04			
	2.1. Canteiro de Obras e Serviços Iniciais	D+05	D+10			
	2.2. Movimento de terra	D+05	D+06			
	2.3. Transporte	D+05	D+06			
	2.4. Estrutura da Base	D+06	D+07			
	2.5. Tubos e Conexões	D+09	D+10			
	2.6. Reservatório em aço	D+08	D+10			
	2.7. Administração	D+05	D+10			

(*) Onde D é a data de assinatura do Convênio;
D+(X) onde X é o número de meses em que a tarefa será realizada.



**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

ANEXO 6

LOGOMARCAS DA ELETROBRAS ELETRONUCLEAR



Eletrobras
Eletronuclear

- Marca principal (vertical)



Eletrobras
Eletronuclear

- Para uso geral (P&B)



Eletrobras
Eletronuclear

- Marca horizontal



Eletrobras
Eletronuclear

As cores da marca:

Paleta de cores principal

Estas são as cores da marca Eletrobras. Derivam das cores do Brasil e de elementos da natureza. A combinação destas cores criam associação com a marca Eletrobras.

Branco e Azul são as principais cores do universo visual Eletrobras e deve estar em áreas maiores.

O **Verde-claro** traz luz e energia para as peças e deve ser aplicado em pontos estratégicos.

O **verde-escuro** é o resultado da união do azul com o verde-claro e deve estar presente em áreas menores.

branco

azul

verde-
escuro

verde-
claro

Pantone® 300 C
Pantone® 3005 U
CMYK: 100/43/0/0
RGB: 0/144/198
Web: #0072C6

Pantone® 355 C
Pantone® 354 U
CMYK: 95/0/100/0
RGB: 0/158/73
Web: #009E49

Pantone® 389 C
Pantone® 388 U
CMYK: 25/0/100/0
RGB: 214/235/0
Web: #D3DA2A



**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

ANEXO 7

PLACA



Convênio ARS.P-CV-001/21 firmado com o município de Angra dos Reis, no valor de R\$ 4.965.103,08 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e oito centavos), para ampliação do sistema de abastecimento de água dos bairros Parque Mambucaba e Bracuí.

Esta é mais uma iniciativa de Responsabilidade Socioambiental da empresa que tem compromisso com a qualidade de vida da população da região.

Nossa energia para novos tempos.



Pantone® 300 C
CMYK 100/43/0/0
RGB 0/144/198
Web #0072C6

Cor do texto

Paleta de cores principal

Estas são as cores da marca Eletrobras. Derivam das cores do Brasil e de elementos da natureza. A combinação destas cores criam associação com a marca Eletrobras.

Branco e Azul são as principais cores do universo visual Eletrobras e deve estar em áreas maiores.

O **Verde-claro** traz luz e energia para peças e deve ser aplicado em pontos estratégicos.

O **verde-escuro** é o resultado da união do azul com o verde-claro e deve estar presente em áreas menores.

branco

azul

verde-
escuro

verde-
claro

As cores
da marca

Pantone® 300 C
Pantone® 300 U
CMYK 100/43/0/0
RGB 0/144/198
Web #0072C6

Pantone® 355 C
Pantone® 354 U
CMYK 95/0/100/0
RGB 0/156/73
Web #009E49

Pantone® 369 C
Pantone® 369 U
CMYK 35/0/100/0
RGB 214/235/0
Web #C9DACA



**CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS
PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ**

ANEXO 8

MODELO DE CARIMBO

Conforme indicado pelo TCU encaminhamos sugestão de carimbo para que conste em todos os comprovantes de pagamentos apresentados nas prestações de contas.

CONVÊNIO Nº ARS.P-CV-001/21, FIRMADO COM A
ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A – ELETRONUCLEAR

Assinatura do responsável com identificação funcional